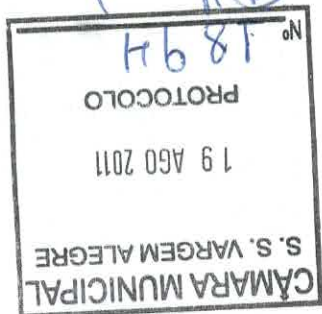




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2011

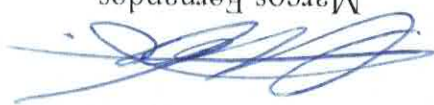
DISPÕE SOBRE A APEREÇÇÃO E JULGAMENTO DO  
PARCEIR PREÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE À  
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 697.210  
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2004, GESTOR ELOIZ  
MASSI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-  
MG, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas  
legais e com fundamento nas disposições constitucionais, artigo 31, § 2º, na  
Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
apresentou para deliberação plenária, a Câmara Municipal aprovou e eu, na  
qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de  
Minas Gerais, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, DO SR. ELOIZ MASSI,  
PREFEITO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG,  
EXERCÍCIO DE 2004, conforme parecer prévio aprovado no Processo n.  
697.210.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente  
RESOLUÇÃO, em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de agosto de 2011.

  
Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal

Atestando:

Argelia:

Francisco Barrios de Suf

Responsible

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE S.S.V. ALEGRE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARAGEM ALEGRE  
APROVADO  
Em: 16/09/2011  
Por: [Signature]  
[Signature]

Responsible

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA RESOLUÇÃO N.º 006/2011.

Exmos. Srs. Vereadores  
Colenda Câmara Municipal

Considerando a legislação vigente e os prazos nela estabelecidos, considerando a relevância e urgência da matéria, vimos, primeiramente, apresentar o presente projeto de resolução, em regime de urgência, nos termos regimentais, para que seja analisado, apreciado e votado.

Assim, temos que o presente projeto trata da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, do exercício de 2004 do gestor Municipal, Eloi Massi, conforme voto exarado nos autos do processo 697.210, pelas razões e fundamentos lá expostos e que aqui se ratificam para requerer a aprovação do projeto nos moldes apresentados, em estrita observância à determinação do E. Órgão de fiscalização e, ainda, da nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Portanto, sem mais, contamos com a acolhida e aprovação dos demais colegas para o presente projeto, em caráter de urgência, para que possa se aprovado, nos termos regimentais, dadas todas as razões de relevante interesse público e social da matéria, conforme já demonstrado.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

**Av. Afonso Alves Pereira S/N – Centro – CEP 36.793-000  
São Sebastião da Vargem Alegre – MG**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA  
CÂMARA

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

PROJETO \_\_\_\_\_

de Resolução 006/2011

A COMISSÃO DE

Legislação Jurídica e Redação.

PARA EMISSÃO DE PARECER

PRESIDENTE

PARECER

domos pela regularidade e constituiçãoabilidade  
do Projeto.

Os Membros da Comissão de  
Legislação Jurídica e Redação.

da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do  
projeto de Resolução 006/2011, enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:

pelos motivos abaixo:

Nisto que satisfaz as exigências legais  
e regulamentares.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Em 16 de Setembro de 2011

Somália  
Presidente da Comissão  
0120

1170  
Pimenta  
Pimenta  
Pimenta

Em 11 de Setembro de 2011

Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE  
Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

diagonal a diagonal  
pelos motivos abaixo:

projeto de lei enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:  
da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do  
Os Membros da Comissão de

do projeto.  
PARECER

EM 11 de Setembro de 2011  
PARA EMISSÃO DE PARECER  
A COMISSÃO DE

PROCESSO Nº  
PROJETO



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂMARA  
PARECER DA